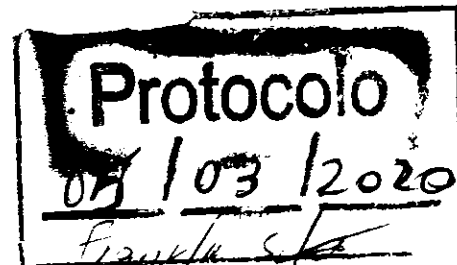


565  
E



## À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE.

A ADM Comércio de Material Elétrico e Representações - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.604.458/0001-71, vem mui respeitosamente interpor

### RECURSOS CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

proferida no Processo Administrativo nº 001/2020-TP, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global para a **Contratação de empresa para executar a reforma do Centro de Especialidades Odontológicas de São Gonçalo do Amarante**, aberta pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

#### DOS FATOS


1. Com fundamento nas disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e demais alterações introduzidas pela Lei n.º 8883/94, o Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE abriu procedimento licitatório - na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global (Processo Administrativo nº 001/2020-TP) para a **Contratação de empresa para executar a reforma do Centro de Especialidades Odontológicas de São Gonçalo do Amarante**.

2. No dia 28 de fevereiro de 2020 - data designada para o julgamento da documentação, a Comissão Permanente de Licitação declarou a recorrente inabilitada para o certame, em razão de não atender o item 4.3 do Edital, o quais versam sobre a documentação necessária à habilitação, verbis:

"4.3 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

3. A decisão da respeitável Comissão Permanente de Licitações, conforme anotado na Ata, fundamenta-se especificamente na apresentação de documento que prova a inscrição como contribuinte municipal em que não consta atividade compatível com o objeto licitado e também por ter restrições para execução dos serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado,

RUA CARLOS GOMES, N° 448 - A - JOSE BONIFACIO - FORTALEZA-CE  
TELEFONE: (085) 99969-6503 - E-MAIL: admcomercio07@gmail.com  
CNPJ: 34.604.458/0001-71

  
ADM COM. DE MATERIAL ELET. E REPRESENT. LTDA  
CNPJ: 34.604.458/0001-71  
Abelardo Sousa da Silva  
Sócio



566  
E

em razão das atribuições seus responsáveis técnicos conforme consta na Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica expedida pelo CREA-CE.

## DO DIREITO

Com a devida venia, a decisão da ilustre Comissão é insustentável, senão vejamos:


"A documentação - consoante ensina o saudoso Hely Lopes Meirelles - é o conjunto de comprovantes da capacidade jurídica, da regularidade fiscal, da capacidade técnica e da idoneidade financeira que se exige dos interessados para habilitarem-se na licitação". (Licitação e Contrato Administrativo, RT, 8ª ed. p. 119).

A Recorrente possui todos estes atributos legais, tanto que em reiteradas oportunidades vem participando de procedimentos licitatórios, alguns dos quais neste mesmo Estado e sobre o mesmo objeto.

No que se refere ao item 4.3, a Recorrente apresentou um comprovante de inscrição e de situação cadastral fornecido pela Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza, a qual apresenta inconsistência com o objeto dessa licitação em questão, porém a própria Prefeitura Municipal de Fortaleza emite alvará, anexado a este recurso, que autoriza a atuação nas atividades questionadas. Não obstante, empresa reclamante possui expertise declaradamente comprovada por meio Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica - CRQ, devidamente emitida pelo CREA/CE, por meio de Relatório de Consulta de Viabilidade, emitido pela Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC, no qual consta a habilitação da empresa para executar o objeto em questão por meio das atividades "4120-4/00 01 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS", "4330-4/04 01 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL" e "4330-4/99 01 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO", além de outros que podem ser observados no relatório anexado a este recurso. A competência técnica analisada ainda se prova, de maneira não menos importante, pelo próprio Certificado de Registro Cadastral -CRC, emitido em 08 de janeiro de 2020 pelo CISVALE, em que consta as mesmas atividades citadas acima, verificadas, analisadas e aceitas habilitando, por fim, a reclamante para executar plenamente todos os serviços solicitados em planilha orçamentária por este Consórcio.

Outro questionamento, também apresentado como incapacitante técnico, se refere ao texto encontrado na CRQ Pessoa Jurídica: "Restrições do Objetivo Social:OBS: INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, em razão das atribuições dos seus Responsáveis Técnicos." Essa observação deve ser desconsiderada por alguns motivos a seguir tipificados:

RUA CARLOS GOMES, Nº 448 - A - JOSE BONIFACIO - FORTALEZA-CE  
TELEFONE: (085) 99969-6503 - E-MAIL: admcomercio07@gmail.com  
CNPJ: 34.604.458/0001-71

  
ADM-COM. DE MATERIAL ELET. E REPRESENT. LTDA  
CNPJ: 34.604.458/0001-71  
Abelardo Sousa da Silva  
Sócio



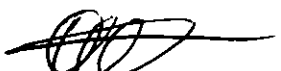
567  
E

- a) O instrumento editalício é claro, no item 4.4.1, quando solicita que conste no mínimo um engenheiro civil e um engenheiro eletricista como responsáveis técnicos. A instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado é de competência exclusiva de engenheiros mecânicos e, em quaisquer empresas que não tenham esse profissional contratado no ato da licitação, surgirá a mesma observação na CRQ da empresa. Porém, esse fato **NÃO** é impeditivo para este pleito, pois é aceitável a contratação de um engenheiro mecânico devidamente habilitado para execução dos serviços pela empresa vencedora e, em isso acontecendo, a observação será automaticamente retirada da certidão.
- b) Os serviços constantes na planilha orçamentária que são relacionados à instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado são ínfimos e demonstram pouco impacto financeiro em relação ao total do orçamento base. Para tanto, já é acertado em diversas jurisprudências de Tribunais de Contas que os licitantes devam comprovar capacidade técnica na execução dos serviços de maior vulto e que geram impacto significativo no valor global, sendo assim entendido como incorreto desabilitar o recorrente, reduzindo o número de concorrentes e diminuindo às chances de se captar a proposta mais vantajosa ao interesse público.
- c) Existe decisão pacificada do Supremo Tribunal de Justiça que impede aos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia - CREA de agir à revelia da lei, interpondo restrições à profissionais habilitados, como no exemplo o engenheiro eletricista, a atuar nos serviços relacionados à "direção, fiscalização e construção das instalações que utilizem energia elétrica" (letra do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933), conforme acórdão do Tribunal Regional Federal - TRF da 1ª Região.

Ressaltamos ainda que a Licitação, consabido, constitui-se num procedimento administrativo tendente a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública na contratação de obras e serviços. Por óbvio, quanto mais participantes houver, mais e melhores serão as possibilidades da Administração firmar contratos que melhor atendam os seus interesses, e de consequência, o interesse público.

Por conseqüente e imperioso destacar que o documento solicitado no Item 4.3 - C - do Edital e 29, II da Lei 8.666/93, trata-se de documento fiscal, cujo benefício concedido as micro empresas-ME, através da Lei complementar 123/06 seria a possibilidade de apresentação em data posterior, além do que com a documentação ora acostada, inclusive alvará emitido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza e CRC emitido pela CPL - Comissão Permanente de Licitação, fica comprovado a possibilidade de

RUA CARLOS GOMES, Nº 448 - A - JOSE BONIFACIO - FORTALEZA-CE  
TELEFONE: (085) 99969-6503 - E-MAIL: admcomercio07@gmail.com  
CNPJ: 34.604.458/0001-71

  
ADM COM. DE MATERIAL ELET. E REPRES. LTDA  
CNPJ: 34.604.458/0001-71  
Abelardo Sousa de Silva  
Sócio



568

execução do objeto, tratando de omissão do objeto de falta de atualização da Prefeitura Municipal de Fortaleza, não podendo ser penalizado por um erro da Administração Pública.

Em razão disto, os administradores públicos não podem se deixar levar por rigorismos inúteis e preciosismos técnicos, pois que apenas retardam e oneram o processo de seleção.

Com a habitual precisão, Hely Lopes Meirelles ensina que:

"A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e a não exigência de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados em licitar [...] É um verdadeiro estrabismo público, que as autoridades superiores precisam corrigir, para que os burocratas não persistam nas suas distorções rotineiras de complicar aquilo que a legislação já simplificou [...] Os administradores públicos devem ter sempre presente que o formalismo inútil e as exigências de uma documentação custosa afastam muitos licitantes e levam a Administração a contratar com uns poucos, em piores condições para o Governo" (ob. cit. p. 121 - grifos nossos).

Oportuno, a propósito, invocar a decisão abaixo, proferida pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, cujo orientação deveria ser seguida no julgamento do presente recurso, verbis:


"Visa a concorrência a fazer com que o maior número de licitantes se habilitem para o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção de coisas e serviços mais convenientes a seus interesses. Em razão desse escopo, exigências demasiadas e rigorismos inconstitucionais com a boa exegese da lei devem ser arredados. Não deve haver nos trabalhos nenhum rigorismo e na primeira fase da habilitação deve ser de absoluta singeleza o procedimento licitatório" (in RDP 14/240).

Ora, Comissão Permanente de Licitação do Cisvale, convenhamos que não tem qualquer sentido lógico exigir um documento puramente equivocado quando aqueles apresentados, como CRQ, Relatório de Viabilidade da JUCEC e o CRC emitido pelo próprio CISVALE atende a contento a mens legis. Tanto isto é verdade que a Recorrente faz juntar, nesta oportunidade, novamente, todos os documentos acima citados, facilitando a análise comprovação por esta Comissão.

Diversos são os procedimentos licitatórios que contaram com a participação da Recorrente, e quando proclamada vencedora, ela cumpre fielmente o contrato administrativo.

Por fim, mesmo após todas essas considerações passíveis de análise e aprovação por parte deste Consórcio, a situação cadastral fornecida pela Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza, foi atualizada, dentro do prazo recursal, para constar as devidas atividades solicitadas para execução do objeto e, conforme a Lei 123/2006 que dispõe sobre Benefícios concedidos às MPEs perante às

RUA CARLOS GOMES, Nº 448 - A - JOSE BONIFACIO - FORTALEZA-CE  
TELEFONE: (085) 99969-6503 - E-MAIL: admcomercio07@gmail.com  
CNPJ: 34.604.458/0001-71

  
ADM-COM. DE MATERIAL ELET. E REPRESENT. LTDA  
CNPJ: 34.604.458/0001-71  
Abelardo Sousa da Silva  
Sócio



569  
8

licitações e que considera as empresas devem apresentar toda documentação fiscal no ato da licitação, mas não serão excluídas do certame caso haja alguma restrição ou incompatibilidade.

Então, o benefício reside na regularização tardia da certidão defeituosa, ou seja, a empresa deve apresentar toda documentação exigida e caso exista alguma restrição poderá regularizar tardiamente usufruindo do direito concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, como é o caso da recorrente.

## DOS PEDIDOS

Isto posto, a Recorrente, respeitando os prazos definidos em lei, reapresenta a documentação supracitada, aguarda serenamente que as razões ora invocadas sejam detida e criteriosamente analisadas, e ao final, seja dado provimento ao recurso para o fim de declarar a Recorrente habilitada na Tomada de Preços nº 001/2020-TP deste Consórcio.

Nesses Termos,

Pede Deferimento.

Fortaleza, 05 de março de 2020.

ABELARDO SOUSA DA SILVA

Abelardo Sousa da Silva  
Representante Legal

**ADM Comércio de Material Elétrico e Representações - LTDA**

ADM-COM. DE MATERIAL ELET. E REPRES. LTDA  
CNPJ: 34.604.458/0001-71  
Abelardo Sousa da Silva  
Sócio

RUA CARLOS GOMES, Nº 448 - A - JOSE BONIFACIO - FORTALEZA-CE  
TELEFONE: (085) 99969-6503 - E-MAIL: admcomercio07@gmail.com  
CNPJ: 34.604.458/0001-71

570  
8



SELO DE  
AUTENTICIDADE

03

03 MAR 2020

OTARULLO

VALIDE SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

571

⊗

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201938609

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A), SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ADM - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E REPRESENTACOES LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2000005229

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

FORTALEZA

Local

13 Janeiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISAO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5376713 em 14/01/2020 da Empresa ADM - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E REPRESENTACOES LTDA, Nire 23201938609 e protocolo 200332058 - 08/01/2020. Autenticação: 2881458DF63104B31BB567F42809AFC20EA28. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.205-8 e o código de segurança OZG1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

572  
B

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/033.205-8	CEP2000005229	08/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
604.363.963-78	ABELARDO SOUSA DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Ceará





**3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**  
**ADM - COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**NIRE: 23201-938609**

573  
e

**ABELARDO SOUSA DA SILVA**, Brasileiro, Natural de Fortaleza/CE, Solteiro, Maior de idade, nascido em 28/02/1991, Empresário, Portador da Carteira de Identidade nº 2009009173271 SSP-CE, Portador do CPF n. 604.363.963-78, Residente e domiciliado em Caucaia, Ceará, a Alameda Caracóis, nº 268 Casa 05 Bairro Conj. Marechal Rondon, CEP: 61652-280, Único sócio componente da sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de "**ADM - COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E REPRESENTAÇÕES LTDA**", com sede no Município de Fortaleza, Ceará, a Rua Carlos Gomes nº 448/A, Bairro José Bonifácio, CEP: 60040-230, Inscrita no CNPJ n. 34.604.458/0001-71, Com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Ceará, sob o NIRE 23201-938609 por despacho de 21/08/2019, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu contrato social e aditivos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira** - Resolvem alterar os seus objetos sociais passando para: Comercio varejista de material elétrico, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e comercio varejista de equipamentos para escritório, Construção de edifícios, Montagem de estruturas metálicas, Obras de acabamento da construção e Serviços de pinturas em edifícios, coleta de resíduos sólidos não perigosos, comércio varejista de materiais e equipamentos odontológicos, venda e instalação de equipamentos de ar condicionado, venda, instalação e manutenção de equipamentos de refrigeração e centrais de ar condicionado, Transporte Escolar, Locação de veículos com e sem motorista, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, comercio varejista de vidros, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios- minimercados, mercearias e armazéns, comercio varejista de laticínios e frios, comercio varejista de hortifrutigranjeiros, comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comercio varejista de madeira e artefatos, comercio varejista de materiais hidráulicos, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de moveis, comercio varejista de tecidos, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista especializado de pecas e acessórios para aparelhos eletro-eletrônicos para uso domestico, exceto informática e comunicação, comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comercio varejista de livros,

**CONTINUAÇÃO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA  
"ADM - COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E REPRESENTAÇÕES LTDA"**

574  
④

comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de plantas e flores naturais, comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, representantes comerciais e agentes do comercio de madeira, material de construção e ferragens, comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de artigos de iluminação, comercio a varejo de pecas e acessórios novos para veículos automotores, serviços de acabamentos gráficos, de livros, jornais, revistas e outros periódicos, exceto encadernação e plastificação, comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comercio varejista de carnes - açougues, comercio varejista de bebidas, comercio varejista de outros artigos de uso domestico não especificados anteriormente, comercio varejista de discos, cd, dvds e fitas, comercio varejista de bicicletas e triciclos pecas e acessórios, comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comercio varejista de calçados e comercio varejista de artigos de viagem.

**Clausula Segunda** - O capital social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) fica neste ato aumentado para R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) mediante a integralização que o faz o sócio ABELARDO SOUSA DA SILVA no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente no país. Com a alteração ora procedida o capital social ficará assim distribuído:

**ABELARDO SOUSA DA SILVA**

Quota anterior	20.000,00
Integralização em moeda corrente	100.000,00
Quota Atual	120.000,00

**Clausula Terceira** - Em virtude da alteração na clausulas anteriores, consolida-se o contrato social mediante as clausulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ABELARDO SOUSA DA SILVA**, Brasileiro, Natural de Fortaleza/CE, Solteiro, Maior de idade, nascido em 28/02/1991, Empresário, Portador da Carteira de Identidade nº 2009009173271 SSP-CE, Portador do CPF n. 604.363.963-78, Residente e domiciliado em Caucaia, Ceará, a Alameda Caracóis, nº 268 Casa 05 Bairro Conj. Marechal Rondon, CEP: 61652-280, Único sócio componente da sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de "**ADM - COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E REPRESENTAÇÕES LTDA**", com sede no Município de Fortaleza, Ceará, a Rua Carlos Gomes nº 448/A, Bairro José Bonifácio, CEP: 60040-230, Inscrita no CNPJ n. 34.604.458/0001-71, Com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Ceará, sob o NIRE 23201-938609 por despacho de 21/08/2019.

**CONTINUAÇÃO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA  
"ADM - COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E REPRESENTAÇÕES LTDA"**

575  
8

**Primeira Cláusula - Constituição e foro**

A sociedade gira sob o nome comercial de "**ADM - COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E REPRESENTAÇÕES LTDA**", receberá o nome de fantasia de "**ADM COMÉRCIO**", tendo sua sede na Rua Carlos Gomes nº 448-A, Bairro José Bonifácio, Fortaleza, Ceará, CEP: 60040-230, Fortaleza, Ceará.

**Segunda Cláusula - Do Enquadramento**

O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**Terceira Clausula - Do Capital Social**

O capital social é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 12.000 (Doze mil) quotas do valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, já totalmente integralizado passará a pertencer na sua totalidade a sócia remanescente, conforme descrição a seguir:

SÓCIA	QUOTAS	PERC. %	VALOR R\$
ABELARDO SOUSA DA SILVA	12.000	100.00%	120.000,00
TOTAL	12.000	100.00%	120.000,00

**Parágrafo Primeiro:** Nos termos do art. 1033 da lei 10406/2002, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

**Parágrafo Segunda:** Referidas quotas serão totalmente integralizadas em moeda corrente do País no dia do registro na JUNTA COMERCIAL

**Quarta Cláusula - Da responsabilidade dos sócios.**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art.1.052, CC/2003.

**Quinta Clausula - Da indivisibilidade das Quotas**

As quotas que compõem o capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento consensual dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, na forma prevista na Cláusula Décima Primeira deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** Respeitado o regime da indivisibilidade das quotas, o capital social poderá crescer, mediante novos aportes de capital, pelos sócios originários, ou pela admissão de novos sócios.

**Parágrafo Segundo:** A admissão de novos sócios será sempre feita mediante anuência consensual, por escrito dos sócios pré-existentes.



**CONTINUAÇÃO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA  
"ADM - COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E REPRESENTAÇÕES LTDA"**

576  
B

**Sexta Cláusula – Dos Objetivos sociais**

Os objetivos sociais da sociedade são: Comercio varejista de material elétrico, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e comercio varejista de equipamentos para escritório, Construção de edifícios, Montagem de estruturas metálicas, Obras de acabamento da construção e Serviços de pinturas em edifícios, coleta de resíduos sólidos não perigosos, venda e instalação de equipamentos de ar condicionado, venda, instalação e manutenção de equipamentos de refrigeração e centrais de ar condicionado, Transporte Escolar, Locação de veículos com e sem motorista, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, comercio varejista de vidros, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns, comercio varejista de laticínios e frios, comercio varejista de hortifrutigranjeiros, comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comercio varejista de madeira e artefatos, comercio varejista de materiais hidráulicos, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de moveis, comercio varejista de tecidos, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista especializado de pecas e acessórios para aparelhos eletro-eletrônicos para uso domestico, exceto informática e comunicação, comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comercio varejista de livros, comercio varejista de artigos, de papelaria, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de plantas e flores naturais, comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, representantes comerciais e agentes do comercio de madeira, material de construção e ferragens, comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de artigos de iluminação, comercio a varejo de pecas e acessórios novos para veículos automotores, serviços de acabamentos gráficos, de livros, jornais, revistas e outros periódicos, exceto encadernação e plastificação, comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comercio varejista de carnes – açougues, comercio varejista de bebidas, comercio varejista de outros artigos de uso domestico não especificados anteriormente, comercio varejista de discos, cd, dvds e fitas, comercio varejista de bicicletas e triciclos pecas e acessórios, comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comercio varejista de calçados e comercio varejista de artigos de viagem.

**Sétima Cláusula - Da Administração da Sociedade**

A administração da sociedade cabe ao sócio: ABELARDO SOUSA DA SILVA, com poderes e atribuições para desenvolver as atividades administrativas da empresa e representa-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele.

**Parágrafo Primeiro:** Fica vedado aos administradores o uso da empresa em negócios estranhos aos objetivos sociais, bem como a concessão de aval, fiança ou outros atos que impliquem em responsabilidade adicional para a empresa.

**Parágrafo Segundo:** Fica facultado aos administradores nomear procuradores em nome da sociedade, para um período determinado que nunca poderá exceder a dois anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**Parágrafo Terceiro:** Os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró - labore, a ser fixada anualmente pelo consenso dos sócios, respeitando os limites da legislação pertinente.

**Oitava Cláusula - Do início das atividades**

O início das atividades da sociedade dar-se-á na data de registro do contrato social e terá duração por prazo indeterminado.

**Nona Cláusula - Do Exercício Social**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Décima Cláusula - Da Dissolução da Sociedade**

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do sócio falecido, suas quotas de capital.

**Parágrafo Único:** Os valores devidos aos herdeiros, na forma do caput deste artigo, serão desembolsados da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 03 (três) meses; 30% (trinta por cento) no prazo de 6 (seis) meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do acordo firmado entre as partes envolvidas.

**Décima Primeira Cláusula - Da Transferência**

Os sócios não poderão ceder ou alienar, a qualquer título, suas quotas a terceiros, sem o prévio consentimento dos demais sócios; ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, observada a proporção das quotas que possuírem, cumprindo ao sócio cedente ou alienante comunicar por escrito, a fim de que os demais sócios manifestem o direito de preferência, no prazo de 30 (trinta dias). Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os demais sócios se manifestem, ou havendo lucros, estas poderão ser cedidas a terceiros.

**Décima Primeira Cláusula - Do desligamento do Sócio**

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar aos demais, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo aos demais sócios negociando as condições do procedimento da retirada.



**CONTINUAÇÃO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA  
"ADM - COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E REPRESENTAÇÕES LTDA"**

578

⊕

**Parágrafo Único:** No caso de os demais sócios decidirem adquirir as quotas do sócio retirante, seu valor será apurado mediante levantamento do balanço especial. O desembolso dar-se-á em parcelas sucessivas, não excedentes a 24(vinte e quatro), atualizadas mensalmente pelos índices da poupança, sendo que o vencimento da primeira parcela será pactuado entre as partes e não comprometer o caixa da empresa.

**Décima Segunda Cláusula - Das Deliberações**

As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administrador, modo de remuneração, distribuição dos lucros da sociedade nos moldes do parágrafo único da Cláusula Oitava, pedido de concordata, ou eventos imprevistos referentes à vida da sociedade serão definidos em reunião dos sócios.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião dos administradores e sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos mesmos.

**Parágrafo Segundo:** As deliberações serão aprovadas por 2/3, (dois terços) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

**Décima Terceira Cláusula - Da Reposição do Capital**

Os administradores serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, ainda que às autorizadas em ata, quando tais lucros ou quantias forem distribuídos com prejuízo operacional ou contábil da empresa.

**Décima Quarta Cláusula - Dos Casos Omissos**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do CC/2002 e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**Décima Quinta Cláusula - Desimpedimento dos Administradores**

A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer as atividades previstas neste contrato social, inclusive sua administração, em virtude de condenação criminal.

**Décima Sexta Cláusula - Do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza (CE), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações previstos neste contrato social.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma única via de igual forma e teor, assinando e rubricado por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA - JUCEC.

Fortaleza (CE) 06 de Janeiro de 2020

Abelardo Sousa da Silva

579  
E



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5376713 em 14/01/2020 da Empresa ADM - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E REPRESENTACOES LTDA, Nire 23201938609 e protocolo 200332058 - 08/01/2020. Autenticação: 2881458FDF63104B31BB567F42809AFC20EA28. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.205-8 e o código de segurança 0ZG1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

580  
8

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/033.205-8	CEP2000005229	08/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
604.363.963-78	ABELARDO SOUSA DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Ceará







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

581  
8

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Ceará

PROTOCOLO REDESIM  
CEP2000005229

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ADM - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E REPRESENTACOES LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 34.604.458/0001-71
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)  
247 Alteracao de capital social  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: CE82820884 - 34604458000171

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ  QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável  Preposto

NOME ABELARDO SOUSA DA SILVA	CPF 604.363.963-78
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

582

⊖

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/033.205-8	CEP2000005229	08/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
604.363.963-78	ABELARDO SOUSA DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5376713 em 14/01/2020 da Empresa ADM - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E REPRESENTACOES LTDA, Nire 23201938609 e protocolo 200332058 - 08/01/2020. Autenticação: 2881458FDF63104B31BB567F42809AFC20EA28. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.205-8 e o código de segurança OZG1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 12/14



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ADM - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E REPRESENTACOES LTDA, de NIRE 2320193860-9 e protocolado sob o número 20/033.205-8 em 08/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5376713, em 14/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Josefina Amélia Pinheiro De Melo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

CPF	Nome
604.363.963-78	ABELARDO SOUSA DA SILVA

### Documento Principal

CPF	Nome
604.363.963-78	ABELARDO SOUSA DA SILVA

### Anexo

CPF	Nome
604.363.963-78	ABELARDO SOUSA DA SILVA

Fortaleza, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

584  
B

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.115.243-87	JOSEFINA AMELIA PINHEIRO BARRETO DE MELO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5376713 em 14/01/2020 da Empresa ADM - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E REPRESENTACOES LTDA, Nire 23201938609 e protocolo 200332058 - 08/01/2020. Autenticação: 2881458DF63104B31BB567F42809AFC20EA28. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.205-8 e o código de segurança OZG1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

NOEMI  
ANA RETH.

## CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO  
LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

<b>CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL</b>		Emissão: <b>08/01/2020</b>
Empresa: <b>ADM - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E REPRESENTACOES LTDA</b>		Validade: <b>31/12/2020</b>
CNPJ: <b>34.604.458/0001-71</b>		
Nome Fantasia: <b>ADM COMERCIO</b>		Fone: <b>(85) 3281-3892</b>
Endereço: <b>Rua Carlos Gomes, nº 448-A</b>		
Bairro: <b>JOSE BONIFÁCIO</b>	Cidade: <b>FORTALEZA</b>	
UF: <b>CE</b>	CEP: <b>60.040-230</b>	
<b>Responsável</b>		<b>CPF Nº</b>
<b>Aberlado Sousa da Silva</b>		<b>604.363.963-78</b>
Natureza Jurídica: 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico.		
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – ATIVIDADES ECONÔMICAS</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b>		
41.20-4-00 - Construção de edifícios.		
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas.		
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.		
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção.		
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.		
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.		
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.		
<b>CERTIFICO</b> que o prestador de serviços constante no presente documento procedeu nesta data a sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do <b>Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu</b> , apresentando os documentos cujas informações constam no bojo do presente instrumento.		
A presente <b>CERTIDÃO DE CADASTRO</b> terá validade ordinária até dia <b>31/12/2020</b> a contar da data de sua expedição, quando devidamente assinada pelo Responsável do Cadastro.		



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará

536

E

**CISVALE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO  
LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

**Caucaia/CE, 08 de janeiro de 2020.**

Servidor responsável pela Emissão da Presente Certidão:

*Claudia Bernarda Medeiros*

**Claudia Bernarda Medeiros**

**Pregoeira Oficial do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale  
Curu - Cisvale.**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: ADM COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 34.604.458/0001-71

Registro: 0010441140

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 120.000,00

Data do Capital: 14/10/2019

Faixa: 2

Objetivo Social: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFÍCIOS, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VENDA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, VENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTROS PERIÓDICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO COMÉRCIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CD, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM.

Restrições do Objetivo Social: OBS: INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, em razão das atribuições dos seus Responsáveis Técnicos.

Endereço Matriz: RUA CARLOS GOMES, 448, A, JOSÉ BONIFÁCIO, FORTALEZA, CE, 60040230

Tipo de Registro: Registro de Empresa

Data Inicial: 12/11/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001044181DDCE

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8213672511. Data de vencimento do boleto: 31/03/2020
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE:  
Lista da(s) Empresa(s): F A MAGALHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI - 12.310.290/0001-13; F DE OLIVEIRA E SILVA - ME - 30.302.072/0001-64; MEGATECH CONTROLS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - 01.525.032/0001-73;







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

528  
E

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.604.458/0001-71</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/08/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ADM - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E REPRESENTACOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ADM COMERCIO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CARLOS GOMES</b>	NÚMERO <b>448</b>	COMPLEMENTO <b>A</b>
CEP <b>60.040-230</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JOSE BONIFACIO</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>
		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(85) 3281-3892</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/08/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Emitido no dia **03/03/2020** às **15:01:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

539  
E



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

590  
8

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.604.458/0001-71</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>21/08/2019</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ADM - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E REPRESENTACOES LTDA</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>					
LOGRADOURO <b>R CARLOS GOMES</b>		NÚMERO <b>448</b>	COMPLEMENTO <b>A</b>		
CEP <b>60.040-230</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JOSE BONIFACIO</b>		MUNICIPIO <b>FORTALEZA</b>		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE <b>(85) 3281-3892</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/08/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2020 às 15:01:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

590  
E

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.604.458/0001-71</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/08/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ADM - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E REPRESENTACOES LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R CARLOS GOMES</b>	NÚMERO <b>448</b>	COMPLEMENTO <b>A</b>
-------------------------------------	----------------------	-------------------------

CEP <b>60.040-230</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JOSE BONIFACIO</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(85) 3281-3892</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/08/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2020** às **15:01:12** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

592  
⊖

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

**Autos de Infração**

---

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

---

Profissional: ADEILDO SOMBRA DA SILVA

Registro: 0607690631

CPF: 514.347.843-04

Data Início: 21/02/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGO 8º E 09 DA RESOLUÇÃO 218/73-CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Profissional: JOÃO CABRAL JÚNIOR

Registro: 0608589691

CPF: 074.074.913-72

Data Início: 16/12/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGO 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Profissional: HEBERT ELIAKIM SILVA MAIA

Registro: 2116404673

CPF: 009.591.863-95

Data Início: 12/11/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---





PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

APELAÇÃO CÍVEL 0030355-35.2004.4.01.3800 (2004.38.00.030524-0)/MG

Processo na Origem: 200438000305240

RELATOR(A) : JUIZ FEDERAL WILSON ALVES DE SOUZA

APELANTE : JOSE CORREA DE SOUZA

ADVOGADO : LEONARDO BRAGANCA DE MATOS E OUTROS(AS)

APELADO : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E  
AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA/MG

PROCURADOR : DIRCE HELENA DA SILVA E OUTRO(A)

593  
e

**EMENTA**

**TRIBUTÁRIO E ADMINISTRATIVO. AÇÃO ORDINÁRIA. CONSELHO PROFISSIONAL. CREA/MG. ENGENHEIRO ELETRICISTA. REGISTRO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA. ATIVIDADE DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. LEI 5.194/66. ART. 33, "F", DO DECRETO 23.569/33. ILEGALIDADE DA RESTRIÇÃO IMPOSTA PELA RESOLUÇÃO CONFEA 218/73.**

1. A Lei nº 5.194/66, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, estabelece, em seus arts. 1º e 7º, as características das atividades e as atribuições dos respectivos profissionais.

2. O art. 33, "F", do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, especifica, dentre as atividades que são da competência do engenheiro eletricista, aquela de "*direção, fiscalização e construção das instalações que utilizem energia elétrica*", na qual pode se enquadrar a instalação e manutenção de equipamentos de ar condicionado, conforme o próprio CREA/MG reconheceu, ao expedir, em 05/01/96, o documento carreado aos autos.

3. Não se pode perder de vista que a Resolução CONFEA 218/73 não poderia ter extrapolado os limites impostos pela Lei nº 5.194/66 e pelo Decreto nº 23.569/33, para restringir o rol de atividades exercidas pelos engenheiros eletricitas.

4. Conforme entendimento pacificado do Superior Tribunal de Justiça, a competência privativa dos conselhos profissionais para editar o regimento interno e suas resoluções não é ilimitada nem deve ser interpretada literalmente, porquanto esses órgãos estão subordinados à lei e não possuem poderes legislativos, ou seja, não podem criar normatividade que inove a ordem jurídica (AGRESP 200801307165).

5. Apelação provida.

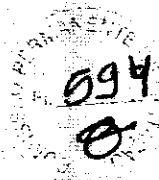
**ACÓRDÃO**

Decide a Quinta Turma Suplementar do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, à unanimidade, dar provimento à apelação.

Brasília, 26 de novembro de 2013.

**Juiz Federal WILSON ALVES DE SOUZA**

**Relator Convocado**



### ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento <b>AF00043005/2019</b>	Data Emissão <b>07/11/2019</b>	Data de Validade <b>09/11/2020</b>
---	-----------------------------------	---------------------------------------

Data de emissão do estabelecimento	
Concedido a <b>ADM - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E REPRESENTACOES LTDA</b>	CNPJ/CPF <b>34604458000171</b>
Natureza Jurídica <b>SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>	Porte da Empresa <b>Microempresa - ME</b>

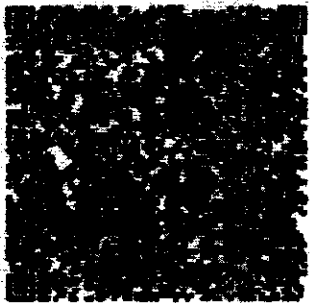
Endereço do estabelecimento	
Inscrição IPTU <b>502545</b>	Endereço (Contendo IPTU Matricado) <b>RUA CARLOS GOMES, Nº 448, Conj. A, Bairro JOSÉ BONFÁCIO, CEP 60640230</b>

Área do Terreno (m²) <b>110,00</b>	Área Construída (m²) <b>86,65</b>	Área do Estabelecimento (m²) <b>86,65</b>
---------------------------------------	--------------------------------------	--

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAMENTO INDICADO?
4722001	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
4724001	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
4322010	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS	NÃO	SIM, EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S)	NÃO
4399109	SERVÍCIOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS EM GERAL	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
4330400	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
4344001	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
4751070	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
4780070	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM

Responsável Legal	
CPF <b>818.307.803-73</b>	Nome <b>LARISSA LINO DAMASCENO</b>

- Observações:**
1. Responsável Legal (Larissa Lino Damasceno) inscrito no Cadastro de Empresas (Cadastrado de Empresas) da Prefeitura de Fortaleza Online; e/ou para contato / CPF: 818.307.803-73
  2. Com relação às questões relacionadas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº F092019000701, consulte este declaratório, podendo ser consultado caso haja questionamento ou solicitação de alterações ocasionando a perda de validade deste documento.
  3. Este Alvará tem validade de 12 meses, sendo que o estabelecimento deve manter sempre atualizado o cadastro no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 279/2018 (Código de Obras), não permitindo o estabelecimento de operar sempre ambiental quando exigido por lei, sendo a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a obtenção de licença.
  4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovado por igual período.
  5. O estabelecimento deve pagar as taxas e tributos devidos pelo órgão competente.
  6. De acordo com a Lei nº 24.001/2018, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais não existe o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCP), conforme Lei Estadual nº 15.556/2004 e Normas Técnicas nº 01/2004. A ausência de apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não anula o pagamento de impostos pelo uso da instalação das instalações de segurança contra incêndio e pânico.
  7. Conforme a Lei Complementar nº 279/2018 (Código de Obras), este documento é emitido como Alvará Social.



**ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO É OME O ESTABELECIMENTO DE PESSOAS, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLIICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAS LIGENÇAS E AUTORIZAÇÕES.**

1. Deve-se dar atenção ao estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não é ome o estabelecimento de pessoas Resíduo de Impacto sobre o Sistema de Tráfego - RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Tráfego e Cidadania - AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens - PGV pela Lei Complementar nº 256/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
3. É estabelecimento para o exercício de atividades em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É necessário para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em espaços os que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico;
5. O horário de funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2011, 9477/2006 e 10636/2017;
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 230/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

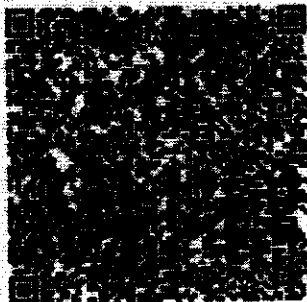
**LEI COMPLEMENTAR 270/2016 (CÓDIGO DA CIDADIA)**

Art. 631. O Alvará de Funcionamento fixa as condições de atividade, não atendendo a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

**DICIONÁRIO DAS PENAS - CÓDIGO PENAL**

Art. 171 - Omitir, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante ardil, fraude, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, ou o fim de prejudicar o crédito, ou obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





 <b>Prefeitura de Fortaleza</b> Secretaria Municipal das Finanças	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			Número da NFS-e <b>2</b>
	Data de Emissão: 22/01/2020 14:20:03	Competência: 01/2020	Código de Verificação: 547865724	Município: FORTALEZA - CE

ADM - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E REPRESENTACOES LTDA

ADM COMERCIO

34.604.458/0001-71

512.239-2

FORTALEZA - CE

R CARLOS GOMES,448 - JOSÉ BONIFÁCIO CEP:60.040-230

A

nonato0807@gmail.com

UNIDADE EXECUTORA CAMINHOS EDUCACIONAIS DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MARIA JOSE

11.106.540/0001-70

FORTALEZA - CE

R DESEMBARGADOR LAURO NOGUEIRA, 1240 - PAPICU CEP: 60.175-055

(85)3101-3155

medeiros@escola.ce.gov.br

REFERENTE A AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO LABORATORIO DE ENFERMAGEM, ABAIXO DISCRIMINADOS:

MANEJAMENTO DE FORROS (PACOTE / MODULADOS) - EXECUÇÃO; CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE; REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO); ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm; CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE; REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA -TRAÇO 1:4 ESP=2 CM P/PAREDE; RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA; MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO); PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA; VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO E LIMPEZA GERAL

REFERENTE A AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, ABAIXO DISCRIMINADOS:

REMANEJAMENTO DE FORROS (PACOTE / MODULADOS) - EXECUÇÃO; RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA; MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO) E LIMPEZA GERAL

MATERIAL - 40,00%

M. DE OBRA - 60,00%


596  
e

7.02 / 433049901 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total
10.547,04	10.547,04		
(-) Imposto de Renda		1-Tributação no Município	4.218,81
(-) Imposto de Renda			
(-) Imposto de Renda	0,00	6-Microempresário e Empresa de	6.328,23
			2,01
(-) Imposto de Renda	0,00	1 - Sim	( ) Sim (X) Não
(-) Imposto de Renda	10.547,04	2 - Não	127,20

**AVISOS**

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- Serviços da área da construção civil nos subitens 7.02 e 7.05 e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.

 <b>Prefeitura de Fortaleza</b> <small>Secretaria Municipal das Finanças</small>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			<b>Número da NFS-e</b> <b>4</b>
<b>Data</b>	28/02/2020 14:00:16		02/2020	254829211
				PARACURU - CE
	ADM - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E REPRESENTACOES LTDA			
	ADM COMERCIO			
	34.604.458/0001-71		512.239-2	FORTALEZA - CE
	R CARLOS GOMES,448 - JOSÉ BONIFÁCIO CEP:60.040-230			
	A			nonato0807@gmail.com
	CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU			
<b>CEP</b>	63.368.278/0001-36			PARACURU - CE
<b>Endereço</b>	RUA SAO JOAO EVANGELISTA , 459 - CENTRO CEP: 62.880-000			
<b>CNPJ</b>		(00)0000-00000		camara.paracuru@ce.gov.br
<b>REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CIRCUITO ELETRICO DE BAIXA TENSÃO DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PARACURU - 50% MEDIÇÃO</b> <b>MATERIAL - 50,00%</b> <b>MÃO DE OBRA - 50,00%</b>				
597				
E				
7.10 / 432150002 - MANUTENÇÃO ELETRICA				
<b>Valor</b>	45.000,00			45.000,00
<b>(-)</b>		2-Tributação Fora do Município		22.500,00
<b>(-)</b>	0,00	6-Microempresário e Empresa de		22.500,00
<b>C</b>				2,01
<b>(-)</b>	452,25	1 - Sim		(X) Sim ( ) Não
<b>(-)</b>	44.547,75	2 - Não		0,00
<b>AVISOS</b>	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Todos os serviços realizados nas áreas de Engenharia, Agronomia, Geologia e demais áreas abrangidas pelas profissões do Sistema Confea/Crea devem ser acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado (Lei Federal 6.496/77). Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (85) 3453.5800 (CREA-CE). 5- Serviço sujeito ao ANEXO 3.			

Protocolo:

CEP2000005229



Nome	CPF	E-mail	Telefone
ANTONIO RAIMUNDO SALES RIBEIRO	403.952.003-34	nonato0807@gmail.com	8532813892

Resultado	Data Validade
DEFERIDA	07/04/2020

CNPJ Informado:

34.604.458/0001-71

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Evento(s)

244 - Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Enquadramento:

Micro Empresa

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO E SERVICOS DE PINTURAS EM EDIFICIOS, COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS NAO PERIGOSOS, VENDA E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, VENDA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCACAO DE VEICULOS COM E SEM MOTORISTA, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRO-ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN  
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
512239-2

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO  
MUNICÍPIO  
21/08/2019

NOME / RAZÃO SOCIAL

**ADM - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E REPRESENTACOES LTDA**

CPF/CNPJ

**34.604.458/0001-71**

NOME DE FANTASIA

**ADM COMERCIO**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

**474230001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

**381140001 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**

**412040001 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

**422190201 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

**422270101 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E**

**CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO**

**429280101 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS**

**432230201 - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO**

**432910401 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E**

**SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS**

**433040401 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**

**433049901 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO**

**478909999 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

**492300201 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM**

**MOTORISTA**

**492480001 - TRANSPORTE ESCOLAR**

**771100001 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**

**182299902 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTROS**

**PERIÓDICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO**

**453070301 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS**

**AUTOMOTORES**

**453070501 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR**

**461330001 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS**

**475550201 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**

**475550301 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO**

**475630001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS**

**475710001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS**

**ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO**

**475980101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS**

**475989999 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

**476100101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS**

**476100301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

**476280001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS**

**476360101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS**

**476360201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**

**476360301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS**

**477250001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL**

**478140001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS**

**478220101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS**

**478220201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM**

**478900201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS**

599

B

478900501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS  
 478900701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO  
 478900801 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM  
 471210001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE  
 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS  
 472110301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS  
 472290101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES  
 472370001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS  
 472450001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS  
 474150001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA  
 474310001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS  
 474400101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
 474400201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS  
 474400301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS  
 474400401 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS  
 474409901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
 475120101 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE  
 INFORMÁTICA  
 475210001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E  
 COMUNICAÇÃO  
 475390001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE  
 ÁUDIO E VÍDEO  
 475470101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS  
 475470301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO  
 475550101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS  
 475120201 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO

MATRIZ

LOGRADOURO

R CARLOS GOMES, 448

COMPLEMENTO

A

BAIRRO

JOSÉ BONIFÁCIO

CEP

60040-230

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

SIM

OPTANTE DO SIMEI

NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

SIM

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

21/08/2019

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

21/08/2019

EMITIDO VIA INTERNET EM 04/03/2020 ÀS 09:33:55

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTROS PERIODICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CD, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM.

Resultado	Data de Processamento	Órgão Responsável
DEFERIDA	08/01/2020	Prefeitura Municipal de FORTALEZA

Índice Cadastral de IPTU	Área Utilizada (m²)	Área Total (m²)	Natureza do Imóvel
502545	86,65	86.65	Urbano

Tipo Unidade do Empreendimento

Endereço	Número
RUA CARLOS GOMES	448

Bairro	Complemento	Município	CEP
JOSÉ BONIFÁCIO	A	FORTALEZA	60040-230

Ponto de Referência do Logradouro

Atividades Consultadas	Atividade exercida no local?
4742-3/00 01 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	

Atividades Consultadas	Atividade exercida no local?
1822-9/99 02 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTROS PERIODICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO	
3811-4/00 01 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
4120-4/00 01 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
4221-9/02 01 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	
4222-7/01 01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE	

602  
E

Atividades Consultadas

Atividade exercida no local?

Atividades Consultadas	Atividade exercida no local?
IRRIGACAO	
4292-8/01 01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
4322-3/02 03 - INSTALACAO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO	
4322-3/02 01 - INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	
4329-1/04 01 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	
4330-4/04 01 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
4330-4/99 01 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO	
4530-7/03 01 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	
4530-7/05 01 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	
4613-3/00 01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS	
4712-1/00 01 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	
4721-1/03 01 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS	
4722-9/01 01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES	
4723-7/00 01 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	
4724-5/00 01 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	
4741-5/00 01 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	
4743-1/00 01 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS	
4744-0/01 01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	
4744-0/02 01 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS	
4744-0/03 01 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS	
4744-0/04 01 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS	
4744-0/99 01 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
4751-2/01 01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	
4751-2/02 01 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
4752-1/00 01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	
4753-9/00 01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	
4754-7/01 01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
4754-7/03 01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO	
4755-5/01 01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS	
4755-5/02 01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	
4755-5/03 01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	
4756-3/00 01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS	
4757-1/00 01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO	
4759-8/01 01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS	

603

E

Atividades Consultadas	Atividade exercida no local?
4759-8/99 99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
4761-0/01 01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	
4761-0/03 01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
4762-8/00 01 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS	
4763-6/01 01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
4763-6/02 01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
4763-6/03 01 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS	
4772-5/00 01 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	
4781-4/00 01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
4782-2/01 01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	
4782-2/02 01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	
4789-0/05 01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
4789-0/07 01 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
4789-0/08 01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM	
4789-0/99 16 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES ARTIFICIAIS	
4923-0/02 01 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	
4924-8/00 01 - TRANSPORTE ESCOLAR	
7711-0/00 01 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	





**CONSULTA PRÉVIA DE ADEQUABILIDADE LOCACIONAL - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

<b>Nº Consulta</b> CEP2000005229		<b>Data/Hora</b> 08/01/2020		<b>Insc. IPTU</b> 502545		<b>Localização Cartográfica</b> 11-144-39-1	
<b>Área Total do Terreno</b> 110,00		<b>Área Construída</b> 86,65			<b>Área Estabelecimento</b> 86,65		
ZONA DE OCUPACAO PREFERENCIAL 1						100.0	
RUA CARLOS GOMES, 448 - A - JOSÉ BONIFÁCIO - 60040230						VIA LOCAL	
<b>474230001</b>	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO		
<b>475630001</b>	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO		
<b>475710001</b>	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO		
<b>475980101</b>	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO		
<b>475989999</b>	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO		
<b>476100101</b>	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO		
<b>476100301</b>	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO		
<b>476280001</b>	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO		
<b>478220101</b>	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO		
<b>478220201</b>	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO		
<b>453070301</b>	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO		
<b>453070501</b>	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO		
<b>461330001</b>	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO		
<b>471210001</b>	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	BAIXO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO		
<b>472110301</b>	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	BAIXO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO		

<b>Nº Consulta</b> CEP2000005229	<b>Data/Hora</b> 08/01/2020	<b>Insc. IPTU</b> 502545	<b>Localização Cartográfica</b> 11-144-39-1
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--

472290101	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES	BAIXO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO
472370001	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	BAIXO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO
472450001	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	BAIXO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO
474150001	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO
474310001	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS	ISENTO	LICENÇA AMBIENTAL REGULAR	ADEQUADO	ADEQUADO
474400101	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO
474400201	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS	ISENTO	LICENÇA AMBIENTAL REGULAR	ADEQUADO	ADEQUADO
474400301	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO
474400401	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO
474409901	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO
475120101	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO
475120201	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO
475210001	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO
475390001	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO
475470101	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO
475470301	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO
475550101	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO
475550201	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO
476360101	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO
476360201	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO
476360301	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO
477250001	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	BAIXO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO
478140001	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO
478900501	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	BAIXO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO

<b>Nº Consulta</b> CEP2000005229	<b>Data/Hora</b> 08/01/2020	<b>Insc. IPTU</b> 502545	<b>Localização Cartográfica</b> 11-144-39-1
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--

478900701	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO
478900801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO
475550301	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO
478909916	COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES ARTIFICIAIS	BAIXO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO

### Resultado da Adequabilidade

**ADEQUADO -**

Considerando a legislação vigente e a análise concomitantemente da localização (IPTUs), das áreas informadas e das atividades a serem exercidas no local (CNAEs): a **CONSTRUÇÃO** ou o **FUNCIONAMENTO** deste empreendimento será **PERMITIDO**, desde que atendidas as condicionantes, normas e obrigações em anexo e providenciados os respectivos licenciamentos e alvarás necessários. Em caso de reenquadramento de atividade, atentar para as observações do anexo 5 da LPUOS

606  
E



Nº Consulta  
CEP2000005229

Data/Hora  
08/01/2020

Insc. IPTU  
502545

Localização Cartográfica  
11-144-39-1

474230001

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

607  
B

Nº Luos: 52.40.06

Área: 86,65

Grupo: Comercial

Subgrupo: Comércio varejista

Sigla: CV

Classe: 1

Observações: Sem observação

Vagas: Dispensado.

Observações Vagas: Sem observação

Adequabilidade Via: ADEQUADO

Adequabilidade Zona: ADEQUADO

**Normas da Via:**

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.

Nº Consulta  
CEP2000005229

Data/Hora  
08/01/2020

Insc. IPTU  
502545

Localização Cartográfica  
11-144-39-1

475630001

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E  
ACESSÓRIOS

608  
e

Nº Luos:	52.42.63
Área:	86,65
Grupo:	Comercial
Subgrupo:	Comércio varejista
Sigla:	CV
Classe:	1
Observações:	Sem observação
Vagas:	Dispensado.
Observações Vagas:	Sem observação
Adequabilidade Via:	ADEQUADO
Adequabilidade Zona:	ADEQUADO

**Normas da Via:**

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.

Nº Consulta  
CEP2000005229

Data/Hora  
08/01/2020

Insc. IPTU  
502545

Localização Cartográfica  
11-144-39-1

475710001

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

609  
e

Nº Luos:	52.42.61
Área:	86,65
Grupo:	Comercial
Subgrupo:	Comércio varejista
Sigla:	CV
Classe:	1
Observações:	Sem observação
Vagas:	Dispensado.
Observações Vagas:	Sem observação
Adequabilidade Via:	ADEQUADO
Adequabilidade Zona:	ADEQUADO

**Normas da Via:**

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.

Nº Consulta  
CEP2000005229

Data/Hora  
08/01/2020

Insc. IPTU  
502545

Localização Cartográfica  
11-144-39-1

<b>475980101</b>	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS</b>  <i>610</i> <i>E</i>
Nº Luos:	52.43.43
Área:	86,65
Grupo:	Comercial
Subgrupo:	Comércio varejista
Sigla:	CV
Classe:	1
Observações:	Sem observação
Vagas:	Dispensado.
Observações Vagas:	Sem observação
Adequabilidade Via:	ADEQUADO
Adequabilidade Zona:	ADEQUADO

**Normas da Via:**

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.

<b>Nº Consulta</b> CEP2000005229	<b>Data/Hora</b> 08/01/2020	<b>Insc. IPTU</b> 502545	<b>Localização Cartográfica</b> 11-144-39-1
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--

<b>475989999</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>	611 E
<b>Nº Luos:</b>	52.42.60	
<b>Área:</b>	86,65	
<b>Grupo:</b>	Comercial	
<b>Subgrupo:</b>	Comércio varejista	
<b>Sigla:</b>	CV	
<b>Classe:</b>	1	
<b>Observações:</b>	Sem observação	
<b>Vagas:</b>	Dispensado.	
<b>Observações Vagas:</b>	Sem observação	
<b>Adequabilidade Via:</b>	ADEQUADO	
<b>Adequabilidade Zona:</b>	ADEQUADO	

**Normas da Via:**

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.



<b>Nº Consulta</b> CEP2000005229	<b>Data/Hora</b> 08/01/2020	<b>Insc. IPTU</b> 502545	<b>Localização Cartográfica</b> 11-144-39-1
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--

<b>476100101</b>	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS</b>	612 Ⓢ
<b>Nº Luos:</b>	52.46.91	
<b>Área:</b>	86,65	
<b>Grupo:</b>	Comercial	
<b>Subgrupo:</b>	Comércio varejista	
<b>Sigla:</b>	CV	
<b>Classe:</b>	1	
<b>Observações:</b>	Sem observação	
<b>Vagas:</b>	Dispensado.	
<b>Observações Vagas:</b>	Sem observação	
<b>Adequabilidade Via:</b>	ADEQUADO	
<b>Adequabilidade Zona:</b>	ADEQUADO	

**Normas da Via:**

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.

<b>Nº Consulta</b> CEP2000005229	<b>Data/Hora</b> 08/01/2020	<b>Insc. IPTU</b> 502545	<b>Localização Cartográfica</b> 11-144-39-1
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--

<b>476100301</b>	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA</b>	6 B ⊕
<b>Nº Luos:</b>	52.46.92	
<b>Área:</b>	86,65	
<b>Grupo:</b>	Comercial	
<b>Subgrupo:</b>	Comércio varejista	
<b>Sigla:</b>	CV	
<b>Classe:</b>	1	
<b>Observações:</b>	Sem observação	
<b>Vagas:</b>	Dispensado.	
<b>Observações Vagas:</b>	Sem observação	
<b>Adequabilidade Via:</b>	ADEQUADO	
<b>Adequabilidade Zona:</b>	ADEQUADO	

**Normas da Via:**

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.

Nº Consulta  
CEP2000005229

Data/Hora  
08/01/2020

Insc. IPTU  
502545

Localização Cartográfica  
11-144-39-1

476280001

COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS

614  
B

Nº Luos:	52.42.63
Área:	86,65
Grupo:	Comercial
Subgrupo:	Comércio varejista
Sigla:	CV
Classe:	1
Observações:	Sem observação
Vagas:	Dispensado.
Observações Vagas:	Sem observação
Adequabilidade Via:	ADEQUADO
Adequabilidade Zona:	ADEQUADO

**Normas da Via:**

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.

Nº Consulta  
CEP2000005229

Data/Hora  
08/01/2020

Insc. IPTU  
502545

Localização Cartográfica  
11-144-39-1

478220101

COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

615  
⊕

Nº Luos:	52.33.72
Área:	86,65
Grupo:	Comercial
Subgrupo:	Comércio varejista
Sigla:	CV
Classe:	1
Observações:	Sem observação
Vagas:	Dispensado.
Observações Vagas:	Sem observação
Adequabilidade Via:	ADEQUADO
Adequabilidade Zona:	ADEQUADO

**Normas da Via:**

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.

<b>Nº Consulta</b> CEP2000005229	<b>Data/Hora</b> 08/01/2020	<b>Insc. IPTU</b> 502545	<b>Localização Cartográfica</b> 11-144-39-1
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--

<b>478220201</b>	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM</b>
<b>Nº Luos:</b>	52.33.72
<b>Área:</b>	86,65
<b>Grupo:</b>	Comercial
<b>Subgrupo:</b>	Comércio varejista
<b>Sigla:</b>	CV
<b>Classe:</b>	1
<b>Observações:</b>	Sem observação
<b>Vagas:</b>	Dispensado.
<b>Observações Vagas:</b>	Sem observação
<b>Adequabilidade Via:</b>	ADEQUADO
<b>Adequabilidade Zona:</b>	ADEQUADO

616  
ⓔ

**Normas da Via:**

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.

<b>Nº Consulta</b> CEP2000005229	<b>Data/Hora</b> 08/01/2020	<b>Insc. IPTU</b> 502545	<b>Localização Cartográfica</b> 11-144-39-1
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--

<b>453070301</b>	<b>COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES</b>	617 ⊕
<b>Nº Luos:</b>	50.30.03	
<b>Área:</b>	86,65	
<b>Grupo:</b>	Comercial	
<b>Subgrupo:</b>	Comércio varejista	
<b>Sigla:</b>	CV	
<b>Classe:</b>	1	
<b>Observações:</b>	Sem observação	
<b>Vagas:</b>	1 vaga / 25 m² A.C.C.	
<b>Observações Vagas:</b>	Sem observação	
<b>Adequabilidade Via:</b>	ADEQUADO	
<b>Adequabilidade Zona:</b>	ADEQUADO	

**Normas da Via:**

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.

<b>Nº Consulta</b> CEP2000005229	<b>Data/Hora</b> 08/01/2020	<b>Insc. IPTU</b> 502545	<b>Localização Cartográfica</b> 11-144-39-1
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--

<b>453070501</b>	<b>COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR</b>
<b>Nº Luos:</b>	50.30.03
<b>Área:</b>	86,65
<b>Grupo:</b>	Comercial
<b>Subgrupo:</b>	Comércio varejista
<b>Sigla:</b>	CV
<b>Classe:</b>	1
<b>Observações:</b>	Sem observação
<b>Vagas:</b>	1 vaga / 25 m² A.C.C.
<b>Observações Vagas:</b>	Sem observação
<b>Adequabilidade Via:</b>	ADEQUADO
<b>Adequabilidade Zona:</b>	ADEQUADO

612  
⊕

**Normas da Via:**

2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.

<b>Nº Consulta</b> CEP2000005229	<b>Data/Hora</b> 08/01/2020	<b>Insc. IPTU</b> 502545	<b>Localização Cartográfica</b> 11-144-39-1
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--

<b>461330001</b>	<b>REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS</b>
<b>Nº Luos:</b>	74.15.22
<b>Área:</b>	86,65
<b>Grupo:</b>	Serviços
<b>Subgrupo:</b>	Prestação de serviços
<b>Sigla:</b>	PS
<b>Classe:</b>	1
<b>Observações:</b>	Sem observação
<b>Vagas:</b>	Dispensado.
<b>Observações Vagas:</b>	Sem observação
<b>Adequabilidade Via:</b>	ADEQUADO
<b>Adequabilidade Zona:</b>	ADEQUADO

619  
B

**Normas da Via:**

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.



<b>Nº Consulta</b> CEP2000005229	<b>Data/Hora</b> 08/01/2020	<b>Insc. IPTU</b> 502545	<b>Localização Cartográfica</b> 11-144-39-1
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--

<b>471210001</b>	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS</b>
<b>Nº Luos:</b>	52.13.21
<b>Área:</b>	86,65
<b>Grupo:</b>	Comercial
<b>Subgrupo:</b>	Comércio varejista
<b>Sigla:</b>	CV
<b>Classe:</b>	1
<b>Observações:</b>	Sem observação
<b>Vagas:</b>	Dispensado.
<b>Observações Vagas:</b>	Sem observação
<b>Adequabilidade Via:</b>	ADEQUADO
<b>Adequabilidade Zona:</b>	ADEQUADO

**Normas da Via:**

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.

Nº Consulta  
CEP2000005229

Data/Hora  
08/01/2020

Insc. IPTU  
502545

Localização Cartográfica  
11-144-39-1

<b>472110301</b>	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIÓS</b>  621 E
Nº Luos:	52.21.32
Área:	86,65
Grupo:	Comercial
Subgrupo:	Comércio varejista
Sigla:	CV
Classe:	1
Observações:	Sem observação
Vagas:	Dispensado.
Observações Vagas:	Sem observação
Adequabilidade Via:	ADEQUADO
Adequabilidade Zona:	ADEQUADO

**Normas da Via:**

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.

<b>Nº Consulta</b> CEP2000005229	<b>Data/Hora</b> 08/01/2020	<b>Insc. IPTU</b> 502545	<b>Localização Cartográfica</b> 11-144-39-1
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--

<b>472290101</b>	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES</b>	622 E
<b>Nº Luos:</b>	52.23.00	
<b>Área:</b>	86,65	
<b>Grupo:</b>	Comercial	
<b>Subgrupo:</b>	Comércio varejista	
<b>Sigla:</b>	CV	
<b>Classe:</b>	1	
<b>Observações:</b>	Sem observação	
<b>Vagas:</b>	Dispensado.	
<b>Observações Vagas:</b>	Sem observação	
<b>Adequabilidade Via:</b>	ADEQUADO	
<b>Adequabilidade Zona:</b>	ADEQUADO	

**Normas da Via:**

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.

<b>Nº Consulta</b> CEP2000005229	<b>Data/Hora</b> 08/01/2020	<b>Insc. IPTU</b> 502545	<b>Localização Cartográfica</b> 11-144-39-1
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--

<b>472370001</b>	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS</b>  623 E
<b>Nº Luos:</b>	52.24.81
<b>Área:</b>	86,65
<b>Grupo:</b>	Comercial
<b>Subgrupo:</b>	Comércio varejista
<b>Sigla:</b>	CV
<b>Classe:</b>	1
<b>Observações:</b>	Sem observação
<b>Vagas:</b>	Dispensado.
<b>Observações Vagas:</b>	Sem observação
<b>Adequabilidade Via:</b>	ADEQUADO
<b>Adequabilidade Zona:</b>	ADEQUADO

**Normas da Via:**

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.

<b>Nº Consulta</b> CEP2000005229	<b>Data/Hora</b> 08/01/2020	<b>Insc. IPTU</b> 502545	<b>Localização Cartográfica</b> 11-144-39-1
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--

<b>472450001</b>	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS</b>
<b>Nº Luos:</b>	52.29.92
<b>Área:</b>	86,65
<b>Grupo:</b>	Comercial
<b>Subgrupo:</b>	Comércio varejista
<b>Sigla:</b>	CV
<b>Classe:</b>	1
<b>Observações:</b>	Sem observação
<b>Vagas:</b>	Dispensado.
<b>Observações Vagas:</b>	Sem observação
<b>Adequabilidade Via:</b>	ADEQUADO
<b>Adequabilidade Zona:</b>	ADEQUADO

624  
⊖

**Normas da Via:**

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Oria - Trecho VI - Cais do Porto.

<b>Nº Consulta</b> CEP2000005229	<b>Data/Hora</b> 08/01/2020	<b>Insc. IPTU</b> 502545	<b>Localização Cartográfica</b> 11-144-39-1
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--

COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	
<b>474150001</b>	625 8
<b>Nº Luos:</b>	52.44.23
<b>Área:</b>	86,65
<b>Grupo:</b>	Comercial
<b>Subgrupo:</b>	Inflamável
<b>Sigla:</b>	INF
<b>Classe:</b>	1
<b>Observações:</b>	Sem observação
<b>Vagas:</b>	Dispensado.
<b>Observações Vagas:</b>	Sem observação
<b>Adequabilidade Via:</b>	ADEQUADO
<b>Adequabilidade Zona:</b>	ADEQUADO

<b>Nº Consulta</b> CEP2000005229	<b>Data/Hora</b> 08/01/2020	<b>Insc. IPTU</b> 502545	<b>Localização Cartográfica</b> 11-144-39-1
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--

<b>474310001</b>	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS</b>
<b>Nº Luos:</b>	52.44.22
<b>Área:</b>	86,65
<b>Grupo:</b>	Comercial
<b>Subgrupo:</b>	Comércio varejista
<b>Sigla:</b>	CV
<b>Classe:</b>	1
<b>Observações:</b>	Sem observação
<b>Vagas:</b>	Dispensado.
<b>Observações Vagas:</b>	Sem observação
<b>Adequabilidade Via:</b>	ADEQUADO
<b>Adequabilidade Zona:</b>	ADEQUADO

626  
⊖

**Normas da Via:**

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.

Nº Consulta  
CEP2000005229

Data/Hora  
08/01/2020

Insc. IPTU  
502545

Localização Cartográfica  
11-144-39-1

<b>474400101</b>	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS</b>
Nº Luos:	52.44.21
Área:	86,65
Grupo:	Comercial
Subgrupo:	Comércio varejista
Sigla:	CV
Classe:	1
Observações:	Sem observação
Vagas:	Dispensado.
Observações Vagas:	Sem observação
Adequabilidade Via:	ADEQUADO
Adequabilidade Zona:	ADEQUADO

627  
E

**Normas da Via:**

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.



<b>Nº Consulta</b> CEP2000005229	<b>Data/Hora</b> 08/01/2020	<b>Insc. IPTU</b> 502545	<b>Localização Cartográfica</b> 11-144-39-1
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--

<b>474400201</b>	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS</b>  628 Ⓢ
<b>Nº Luos:</b>	52.44.24
<b>Área:</b>	86,65
<b>Grupo:</b>	Comercial
<b>Subgrupo:</b>	Comércio varejista
<b>Sigla:</b>	CV
<b>Classe:</b>	1
<b>Observações:</b>	Sem observação
<b>Vagas:</b>	Dispensado.
<b>Observações Vagas:</b>	Sem observação
<b>Adequabilidade Via:</b>	ADEQUADO
<b>Adequabilidade Zona:</b>	ADEQUADO

**Normas da Via:**

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.

Nº Consulta  
CEP2000005229

Data/Hora  
08/01/2020

Insc. IPTU  
502545

Localização Cartográfica  
11-144-39-1

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	
474400301	629 B
Nº Luos:	52.44.28
Área:	86,65
Grupo:	Comercial
Subgrupo:	Comércio varejista
Sigla:	CV
Classe:	1
Observações:	Sem observação
Vagas:	Dispensado.
Observações Vagas:	Sem observação
Adequabilidade Via:	ADEQUADO
Adequabilidade Zona:	ADEQUADO

**Normas da Via:**

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.

<b>Nº Consulta</b> CEP2000005229	<b>Data/Hora</b> 08/01/2020	<b>Insc. IPTU</b> 502545	<b>Localização Cartográfica</b> 11-144-39-1
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--

<b>474400401</b>	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS</b>
<b>Nº Luos:</b>	52.44.29
<b>Área:</b>	86,65
<b>Grupo:</b>	Comercial
<b>Subgrupo:</b>	Comércio varejista
<b>Sigla:</b>	CV
<b>Classe:</b>	1
<b>Observações:</b>	Sem observação
<b>Vagas:</b>	Dispensado.
<b>Observações Vagas:</b>	Sem observação
<b>Adequabilidade Via:</b>	ADEQUADO
<b>Adequabilidade Zona:</b>	ADEQUADO

630  
⓪

**Normas da Via:**

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.

<b>Nº Consulta</b> CEP2000005229	<b>Data/Hora</b> 08/01/2020	<b>Insc. IPTU</b> 502545	<b>Localização Cartográfica</b> 11-144-39-1
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--

<b>474409901</b>	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL</b>  631 B
<b>Nº Luos:</b>	52.44.29
<b>Área:</b>	86,65
<b>Grupo:</b>	Comercial
<b>Subgrupo:</b>	Comércio varejista
<b>Sigla:</b>	CV
<b>Classe:</b>	1
<b>Observações:</b>	Sem observação
<b>Vagas:</b>	Dispensado.
<b>Observações Vagas:</b>	Sem observação
<b>Adequabilidade Via:</b>	ADEQUADO
<b>Adequabilidade Zona:</b>	ADEQUADO

**Normas da Via:**

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.

<b>Nº Consulta</b> CEP2000005229	<b>Data/Hora</b> 08/01/2020	<b>Insc. IPTU</b> 502545	<b>Localização Cartográfica</b> 11-144-39-1
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--

<b>475120101</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA</b>	632 e
<b>Nº Luos:</b>	52.45.01	
<b>Área:</b>	86,65	
<b>Grupo:</b>	Comercial	
<b>Subgrupo:</b>	Comércio varejista	
<b>Sigla:</b>	CV	
<b>Classe:</b>	1	
<b>Observações:</b>	Sem observação	
<b>Vagas:</b>	Dispensado.	
<b>Observações Vagas:</b>	Sem observação	
<b>Adequabilidade Via:</b>	ADEQUADO	
<b>Adequabilidade Zona:</b>	ADEQUADO	

**Normas da Via:**

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.

<b>Nº Consulta</b> CEP2000005229	<b>Data/Hora</b> 08/01/2020	<b>Insc. IPTU</b> 502545	<b>Localização Cartográfica</b> 11-144-39-1
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--

<b>475120201</b>	<b>RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA</b>
<b>Nº Luos:</b>	52.45.01
<b>Área:</b>	86,65
<b>Grupo:</b>	Comercial
<b>Subgrupo:</b>	Comércio varejista
<b>Sigla:</b>	CV
<b>Classe:</b>	1
<b>Observações:</b>	Sem observação
<b>Vagas:</b>	Dispensado.
<b>Observações Vagas:</b>	Sem observação
<b>Adequabilidade Via:</b>	ADEQUADO
<b>Adequabilidade Zona:</b>	ADEQUADO

633  
E

**Normas da Via:**

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.

<b>Nº Consulta</b> CEP2000005229	<b>Data/Hora</b> 08/01/2020	<b>Insc. IPTU</b> 502545	<b>Localização Cartográfica</b> 11-144-39-1
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--

<b>475210001</b>	<b>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO</b>
<b>Nº Luos:</b>	52.45.03
<b>Área:</b>	86,65
<b>Grupo:</b>	Comercial
<b>Subgrupo:</b>	Comércio varejista
<b>Sigla:</b>	CV
<b>Classe:</b>	1
<b>Observações:</b>	Sem observação
<b>Vagas:</b>	Dispensado.
<b>Observações Vagas:</b>	Sem observação
<b>Adequabilidade Via:</b>	ADEQUADO
<b>Adequabilidade Zona:</b>	ADEQUADO

**Normas da Via:**

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.

<b>Nº Consulta</b> CEP2000005229	<b>Data/Hora</b> 08/01/2020	<b>Insc. IPTU</b> 502545	<b>Localização Cartográfica</b> 11-144-39-1
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--

<b>475390001</b>	<b>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO</b>  635 E
<b>Nº Luos:</b>	52.42.60
<b>Área:</b>	86,65
<b>Grupo:</b>	Comercial
<b>Subgrupo:</b>	Comércio varejista
<b>Sigla:</b>	CV
<b>Classe:</b>	1
<b>Observações:</b>	Sem observação
<b>Vagas:</b>	Dispensado.
<b>Observações Vagas:</b>	Sem observação
<b>Adequabilidade Via:</b>	ADEQUADO
<b>Adequabilidade Zona:</b>	ADEQUADO

**Normas da Via:**

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.



<b>Nº Consulta</b> CEP2000005229	<b>Data/Hora</b> 08/01/2020	<b>Insc. IPTU</b> 502545	<b>Localização Cartográfica</b> 11-144-39-1
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--

<b>475470101</b>	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS</b>	636 E
<b>Nº Luos:</b>	52.43.41	
<b>Área:</b>	86,65	
<b>Grupo:</b>	Comercial	
<b>Subgrupo:</b>	Comércio varejista	
<b>Sigla:</b>	CV	
<b>Classe:</b>	1	
<b>Observações:</b>	Sem observação	
<b>Vagas:</b>	Dispensado.	
<b>Observações Vagas:</b>	Sem observação	
<b>Adequabilidade Via:</b>	ADEQUADO	
<b>Adequabilidade Zona:</b>	ADEQUADO	

**Normas da Via:**

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.

<b>Nº Consulta</b> CEP2000005229	<b>Data/Hora</b> 08/01/2020	<b>Insc. IPTU</b> 502545	<b>Localização Cartográfica</b> 11-144-39-1
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--

<b>475470301</b>	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO</b>
<b>Nº Luos:</b>	52.40.06
<b>Área:</b>	86,65
<b>Grupo:</b>	Comercial
<b>Subgrupo:</b>	Comércio varejista
<b>Sigla:</b>	CV
<b>Classe:</b>	1
<b>Observações:</b>	Sem observação
<b>Vagas:</b>	Dispensado.
<b>Observações Vagas:</b>	Sem observação
<b>Adequabilidade Via:</b>	ADEQUADO
<b>Adequabilidade Zona:</b>	ADEQUADO

637  
B

**Normas da Via:**

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.

Nº Consulta  
CEP2000005229

Data/Hora  
08/01/2020

Insc. IPTU  
502545

Localização Cartográfica  
11-144-39-1

<b>475550101</b>	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS</b>	638 ⊖
Nº Luos:	52.31.01	
Área:	86,65	
Grupo:	Comercial	
Subgrupo:	Comércio varejista	
Sigla:	CV	
Classe:	1	
Observações:	Sem observação	
Vagas:	Dispensado.	
Observações Vagas:	Sem observação	
Adequabilidade Via:	ADEQUADO	
Adequabilidade Zona:	ADEQUADO	

**Normas da Via:**

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.

<b>Nº Consulta</b> CEP2000005229	<b>Data/Hora</b> 08/01/2020	<b>Insc. IPTU</b> 502545	<b>Localização Cartográfica</b> 11-144-39-1
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--

<b>475550201</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO</b>	639 ⊖
<b>Nº Luos:</b>	52.31.02	
<b>Área:</b>	86,65	
<b>Grupo:</b>	Comercial	
<b>Subgrupo:</b>	Comércio varejista	
<b>Sigla:</b>	CV	
<b>Classe:</b>	1	
<b>Observações:</b>	Sem observação	
<b>Vagas:</b>	Dispensado.	
<b>Observações Vagas:</b>	Sem observação	
<b>Adequabilidade Via:</b>	ADEQUADO	
<b>Adequabilidade Zona:</b>	ADEQUADO	

**Normas da Via:**

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.

<b>Nº Consulta</b> CEP2000005229	<b>Data/Hora</b> 08/01/2020	<b>Insc. IPTU</b> 502545	<b>Localização Cartográfica</b> 11-144-39-1
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--

<b>476360101</b>	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS</b>	640 ⊕
<b>Nº Luos:</b>	52.49.36	
<b>Área:</b>	86,65	
<b>Grupo:</b>	Comercial	
<b>Subgrupo:</b>	Comércio varejista	
<b>Sigla:</b>	CV	
<b>Classe:</b>	1	
<b>Observações:</b>	Sem observação	
<b>Vagas:</b>	Dispensado.	
<b>Observações Vagas:</b>	Sem observação	
<b>Adequabilidade Via:</b>	ADEQUADO	
<b>Adequabilidade Zona:</b>	ADEQUADO	

**Normas da Via:**

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.

<b>Nº Consulta</b> CEP2000005229	<b>Data/Hora</b> 08/01/2020	<b>Insc. IPTU</b> 502545	<b>Localização Cartográfica</b> 11-144-39-1
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--

<b>476360201</b>	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS</b>  641 B
<b>Nº Luos:</b>	52.49.36
<b>Área:</b>	86,65
<b>Grupo:</b>	Comercial
<b>Subgrupo:</b>	Comércio varejista
<b>Sigla:</b>	CV
<b>Classe:</b>	1
<b>Observações:</b>	Sem observação
<b>Vagas:</b>	Dispensado.
<b>Observações Vagas:</b>	Sem observação
<b>Adequabilidade Via:</b>	ADEQUADO
<b>Adequabilidade Zona:</b>	ADEQUADO

**Normas da Via:**

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.

<b>Nº Consulta</b> CEP2000005229	<b>Data/Hora</b> 08/01/2020	<b>Insc. IPTU</b> 502545	<b>Localização Cartográfica</b> 11-144-39-1
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--

<b>476360301</b>	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PEÇAS E ACESSÓRIOS</b>  642 B
<b>Nº Luos:</b>	52.49.34
<b>Área:</b>	86,65
<b>Grupo:</b>	Comercial
<b>Subgrupo:</b>	Comércio varejista
<b>Sigla:</b>	CV
<b>Classe:</b>	1
<b>Observações:</b>	Sem observação
<b>Vagas:</b>	Dispensado.
<b>Observações Vagas:</b>	Sem observação
<b>Adequabilidade Via:</b>	ADEQUADO
<b>Adequabilidade Zona:</b>	ADEQUADO

**Normas da Via:**

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Oria - Trecho VI - Cais do Porto.

<b>Nº Consulta</b> CEP2000005229	<b>Data/Hora</b> 08/01/2020	<b>Insc. IPTU</b> 502545	<b>Localização Cartográfica</b> 11-144-39-1
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--

<b>477250001</b>	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL</b>	643 B
<b>Nº Luos:</b>	52.41.84	
<b>Área:</b>	86,65	
<b>Grupo:</b>	Comercial	
<b>Subgrupo:</b>	Comércio varejista	
<b>Sigla:</b>	CV	
<b>Classe:</b>	1	
<b>Observações:</b>	Sem observação	
<b>Vagas:</b>	Dispensado.	
<b>Observações Vagas:</b>	Sem observação	
<b>Adequabilidade Via:</b>	ADEQUADO	
<b>Adequabilidade Zona:</b>	ADEQUADO	

**Normas da Via:**

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.



<b>Nº Consulta</b> CEP2000005229	<b>Data/Hora</b> 08/01/2020	<b>Insc. IPTU</b> 502545	<b>Localização Cartográfica</b> 11-144-39-1
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--

<b>478140001</b>	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS</b>	642 E
<b>Nº Luos:</b>	52.32.91	
<b>Área:</b>	86,65	
<b>Grupo:</b>	Comercial	
<b>Subgrupo:</b>	Comércio varejista	
<b>Sigla:</b>	CV	
<b>Classe:</b>	1	
<b>Observações:</b>	Sem observação	
<b>Vagas:</b>	Dispensado.	
<b>Observações Vagas:</b>	Sem observação	
<b>Adequabilidade Via:</b>	ADEQUADO	
<b>Adequabilidade Zona:</b>	ADEQUADO	

**Normas da Via:**

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Oria - Trecho VI - Cais do Porto.

<b>Nº Consulta</b> CEP2000005229	<b>Data/Hora</b> 08/01/2020	<b>Insc. IPTU</b> 502545	<b>Localização Cartográfica</b> 11-144-39-1
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--

<b>478900501</b>	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS</b>
<b>Nº Luos:</b>	52.49.35
<b>Área:</b>	86,65
<b>Grupo:</b>	Comercial
<b>Subgrupo:</b>	Comércio varejista
<b>Sigla:</b>	CV
<b>Classe:</b>	1
<b>Observações:</b>	Sem observação
<b>Vagas:</b>	Dispensado.
<b>Observações Vagas:</b>	Sem observação
<b>Adequabilidade Via:</b>	ADEQUADO
<b>Adequabilidade Zona:</b>	ADEQUADO

645  
⊕

**Normas da Via:**

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.

<b>Nº Consulta</b> CEP2000005229	<b>Data/Hora</b> 08/01/2020	<b>Insc. IPTU</b> 502545	<b>Localização Cartográfica</b> 11-144-39-1
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--

<b>478900701</b>	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO</b>	<i>046</i> <i>8</i>
<b>Nº Luos:</b>	52.45.01	
<b>Área:</b>	86,65	
<b>Grupo:</b>	Comercial	
<b>Subgrupo:</b>	Comércio varejista	
<b>Sigla:</b>	CV	
<b>Classe:</b>	1	
<b>Observações:</b>	Sem observação	
<b>Vagas:</b>	Dispensado.	
<b>Observações Vagas:</b>	Sem observação	
<b>Adequabilidade Via:</b>	ADEQUADO	
<b>Adequabilidade Zona:</b>	ADEQUADO	

**Normas da Via:**

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.

<b>Nº Consulta</b> CEP2000005229	<b>Data/Hora</b> 08/01/2020	<b>Insc. IPTU</b> 502545	<b>Localização Cartográfica</b> 11-144-39-1
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--

<b>478900801</b>	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM</b>  647 E
<b>Nº Luos:</b>	52.42.62
<b>Área:</b>	86,65
<b>Grupo:</b>	Comercial
<b>Subgrupo:</b>	Comércio varejista
<b>Sigla:</b>	CV
<b>Classe:</b>	1
<b>Observações:</b>	Sem observação
<b>Vagas:</b>	Dispensado.
<b>Observações Vagas:</b>	Sem observação
<b>Adequabilidade Via:</b>	ADEQUADO
<b>Adequabilidade Zona:</b>	ADEQUADO

**Normas da Via:**

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.

<b>Nº Consulta</b> CEP2000005229	<b>Data/Hora</b> 08/01/2020	<b>Insc. IPTU</b> 502545	<b>Localização Cartográfica</b> 11-144-39-1
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--

<b>475550301</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO</b>	648 E
<b>Nº Luos:</b>	52.31.03	
<b>Área:</b>	86,65	
<b>Grupo:</b>	Comercial	
<b>Subgrupo:</b>	Comércio varejista	
<b>Sigla:</b>	CV	
<b>Classe:</b>	1	
<b>Observações:</b>	Sem observação	
<b>Vagas:</b>	Dispensado.	
<b>Observações Vagas:</b>	Sem observação	
<b>Adequabilidade Via:</b>	ADEQUADO	
<b>Adequabilidade Zona:</b>	ADEQUADO	

**Normas da Via:**

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.

<b>Nº Consulta</b> CEP2000005229	<b>Data/Hora</b> 08/01/2020	<b>Insc. IPTU</b> 502545	<b>Localização Cartográfica</b> 11-144-39-1
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--

<b>478909916</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES ARTIFICIAIS</b>	649 E
<b>Nº Luos:</b>	52.49.37	
<b>Área:</b>	86,65	
<b>Grupo:</b>	Comercial	
<b>Subgrupo:</b>	Comércio varejista	
<b>Sigla:</b>	CV	
<b>Classe:</b>	1	
<b>Observações:</b>	Sem observação	
<b>Vagas:</b>	Dispensado.	
<b>Observações Vagas:</b>	Sem observação	
<b>Adequabilidade Via:</b>	ADEQUADO	
<b>Adequabilidade Zona:</b>	ADEQUADO	

**Normas da Via:**

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.

<b>Nº Consulta</b> CEP2000005229	<b>Data/Hora</b> 08/01/2020	<b>Insc. IPTU</b> 502545	<b>Localização Cartográfica</b> 11-144-39-1
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--

474230001	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	SIM	Sim, neste endereço.	ISENTO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
475630001	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS	NÃO	Sim, neste endereço.	ISENTO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
475710001	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	NÃO	Sim, neste endereço.	ISENTO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
475980101	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS	NÃO	Sim, neste endereço.	ISENTO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
475989999	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	Sim, neste endereço.	ISENTO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
476100101	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	NÃO	Sim, neste endereço.	ISENTO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
476100301	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	NÃO	Sim, neste endereço.	ISENTO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
476280001	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS	NÃO	Sim, neste endereço.	ISENTO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
478220101	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	NÃO	Sim, neste endereço.	ISENTO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
478220201	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	NÃO	Sim, neste endereço.	ISENTO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
182299902	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTROS PERIÓDICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO	NÃO	Sim, em outros(s) endereços(s).	-	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
412040001	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	NÃO	Sim, em outros(s) endereços(s).	-	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
422190201	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	NÃO	Sim, em outros(s) endereços(s).	-	LICENÇA AMBIENTAL REGULAR
422270101	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO	NÃO	Sim, em outros(s) endereços(s).	-	LICENÇA AMBIENTAL REGULAR
429280101	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS	NÃO	Sim, em outros(s) endereços(s).	-	LICENÇA AMBIENTAL REGULAR
432230203	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO	NÃO	Sim, em outros(s) endereços(s).	-	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
432230201	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	NÃO	Sim, em outros(s) endereços(s).	-	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
432910401	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	NÃO	Sim, em outros(s) endereços(s).	-	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
433040401	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	NÃO	Sim, em outros(s) endereços(s).	-	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO

Fortaleza Online - Consulta de Adequabilidade

<b>Nº Consulta</b> CEP2000005229	<b>Data/Hora</b> 08/01/2020	<b>Insc. IPTU</b> 502545	<b>Localização Cartográfica</b> 11-144-39-1
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--

433049901	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO	NÃO	Sim, em outros(s) endereços(s).	-	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
453070301	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	NÃO	Sim, neste endereço.	ISENTO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
453070501	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR	NÃO	Sim, neste endereço.	ISENTO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
461330001	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS	NÃO	Sim, neste endereço.	ISENTO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
471210001	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	NÃO	Sim, neste endereço.	BAIXO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
472110301	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	NÃO	Sim, neste endereço.	BAIXO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
472290101	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES	NÃO	Sim, neste endereço.	BAIXO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
472370001	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	NÃO	Sim, neste endereço.	BAIXO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
472450001	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	NÃO	Sim, neste endereço.	BAIXO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
474150001	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	NÃO	Sim, neste endereço.	ISENTO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
474310001	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS	NÃO	Sim, neste endereço.	ISENTO	LICENÇA AMBIENTAL REGULAR
474400101	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	NÃO	Sim, neste endereço.	ISENTO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
474400201	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS	NÃO	Sim, neste endereço.	ISENTO	LICENÇA AMBIENTAL REGULAR
474400301	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	NÃO	Sim, neste endereço.	ISENTO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
474400401	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS	NÃO	Sim, neste endereço.	ISENTO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
474409901	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	NÃO	Sim, neste endereço.	ISENTO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
475120101	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	NÃO	Sim, neste endereço.	ISENTO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
475120201	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	NÃO	Sim, neste endereço.	ISENTO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
475210001	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	NÃO	Sim, neste endereço.	ISENTO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
475390001	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	NÃO	Sim, neste endereço.	ISENTO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO



<b>Nº Consulta</b> CEP2000005229	<b>Data/Hora</b> 08/01/2020	<b>Insc. IPTU</b> 502545	<b>Localização Cartográfica</b> 11-144-39-1
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--

475470101	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	NÃO	Sim, neste endereço.	ISENTO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
475470301	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	NÃO	Sim, neste endereço.	ISENTO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
475550101	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS	NÃO	Sim, neste endereço.	ISENTO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
475550201	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	NÃO	Sim, neste endereço.	ISENTO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
476360101	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	NÃO	Sim, neste endereço.	ISENTO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
476360201	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	NÃO	Sim, neste endereço.	ISENTO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
476360301	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PEÇAS E ACESSÓRIOS	NÃO	Sim, neste endereço.	ISENTO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
477250001	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	NÃO	Sim, neste endereço.	BAIXO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
478140001	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	NÃO	Sim, neste endereço.	ISENTO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
478900501	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	NÃO	Sim, neste endereço.	BAIXO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
478900701	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	NÃO	Sim, neste endereço.	ISENTO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
478900801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM	NÃO	Sim, neste endereço.	ISENTO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
478909916	COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES ARTIFICIAIS	NÃO	Sim, neste endereço.	BAIXO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
492300201	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	NÃO	Sim, em outros(s) endereços(s).	-	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
492480001	TRANSPORTE ESCOLAR	NÃO	Sim, em outros(s) endereços(s).	-	LICENÇA AMBIENTAL REGULAR
771100001	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	NÃO	Sim, em outros(s) endereços(s).	-	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
475550301	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	NÃO	Sim, neste endereço.	ISENTO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
381140001	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	NÃO	Sim, em outros(s) endereços(s).	-	LICENÇA AMBIENTAL REGULAR

**Nº Consulta**  
CEP2000005229

**Data/Hora**  
08/01/2020

**Insc. IPTU**  
502545

**Localização Cartográfica**  
11-144-39-1

1. A adequabilidade das atividades em todo o Município de Fortaleza se dá em função do zoneamento e da classificação viária, conforme disposto no Art. 64 da Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS.
2. A identificação da(s) Zona(s) e da(s) via(s), onde está inserido o imóvel, foram localizadas pelo sistema a partir do(s) número(s) do(s) IPTU(s) informado(s) pelo requerente quando da solicitação da consulta.
3. A alteração de quaisquer dados informados para emitir a Consulta (IPTU, área total do terreno, área construída, área do estabelecimento ou atividades (CNAE)) implicará na anulação desta, sendo necessária a realização de uma nova consulta.
4. A consulta de adequabilidade não regulariza a edificação, apenas informa que o exercício da atividade, com a área indicada é adequada no endereço do IPTU informado.
5. Os dados utilizados no preenchimento da solicitação da consulta como o endereço do estabelecimento e as áreas deverão estar de acordo com os dados do(s) IPTU(s) informado(s), sob pena de nulidade da Consulta e/ou cassação dos documentos emitidos com base nesta.
6. A consulta terá o resultado DEFERIDO quando a área do estabelecimento e atividades(s) exercida(s) no local forem adequadas à via e a Zona identificadas a partir do(s) IPTU(s) informado(s).
7. A Consulta tem o resultado PROCESSO FÍSICO quando em razão do zoneamento ou da(s) atividades(s) exercidas sejam necessárias maiores informações e parecer técnico específico a ser emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Neste caso deverá ser protocolado processo físico diretamente na SEUMA. Para maiores orientações acessar o Canal Urbanismo e Meio Ambiente, através do seguinte link: <https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/urbanismo-e-meio-ambiente/111-consulta-previa-de-adequabilidade-locacional-processo-fisico>
8. A consulta tem o resultado PROJETO ESPECIAL quando assim for determinado pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, em razão da especificidade da(s) atividade(s) exercida(s) e/ou da área do estabelecimento, necessitando de maiores informações e parecer técnico específico a ser emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Neste caso deverá ser protocolado processo físico diretamente na SEUMA. Para maiores orientações acessar o Canal Urbanismo e Meio Ambiente, através do seguinte link: <https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/urbanismo-e-meio-ambiente/111-consulta-previa-de-adequabilidade-locacional-processo-fisico>
9. Se a área informada ultrapassar o limite legal previsto no Anexo 5 da Lei de Uso e Ocupação do Solo, ou se uma da(s) atividade(s) informada(s) como exercidas no local for(em) inadequada(s) a via e/ou a zona a consulta será INDEFERIDA.
10. Para as consultas INDEFERIDAS verificar se atende o disposto no o Art. 279 da Lei de Uso e Ocupação do Solo, abaixo transcrito, e em caso afirmativo comparecer Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, de posse da Consulta Indeferida e da documentação que comprove o exercício da atividade em data anterior ao dia 11 de Agosto de 2017.

Art. 279. Será permitida a manutenção das atividades e empreendimentos considerados inadequados à via ou zona, implantados até a publicação da presente Lei.

§ 1º Não se beneficiam com o disposto neste artigo, os empreendimentos e as atividades:

- I – localizados em Zona de Preservação Ambiental - ZPA, em logradouros públicos ou em bens públicos;
- II - que por força de lei específica municipal, estadual ou federal, afaste a incidência do caput deste artigo;

§ 2º Os empreendimentos e as atividades enquadradas no § 1º terão o prazo máximo de até 36 (trinta e seis) meses para encerrarem as atividades no local, providenciando a retirada de todas as estruturas instaladas e a recomposição de áreas eventualmente degradadas.

§ 3º Aplicar-se-á o disposto no § 2º para os empreendimentos ou atividades parcialmente situados em Zona de Preservação Ambiental - ZPA, permitindo-se a sua permanência na área remanescente, desde que o empreendedor retire as estruturas instaladas na ZPA e recupere a área degradada.

§ 4º A possibilidade de manutenção do empreendimento ou atividade considerado inadequado à via ou à zona, enquadrado como Projeto Especial na legislação municipal, não exime o proprietário de adequar-se aos índices e parâmetros urbanísticos e edílios, por meio de sua regularização.

§ 5º Os critérios para a regularização de empreendimentos ou atividades a que se refere o § 4º, serão regulamentados por decreto municipal em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

11. Se o estabelecimento estiver localizado nas Zonas Especiais de Dinamização Urbanística e Socioeconômica (ZEDUS), Zona da Orla (ZO) - Trechos I, II, III, IV, VI e VII -, Zona de Recuperação Ambiental (ZRA) e Zona de Interesse Ambiental (ZIA), a adequabilidade da(s) atividade(s) ocorre apenas em função do zoneamento, observado o disposto no Art. 65 da LUOS.

<b>Nº Consulta</b> CEP2000005229	<b>Data/Hora</b> 08/01/2020	<b>Insc. IPTU</b> 502545	<b>Localização Cartográfica</b> 11-144-39-1	654
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	-----

12. Para estabelecimentos situados em terrenos com frente para mais de uma via, a implantação da atividade deverá ser ADEQUADA a pelo menos uma das vias e deverá observar ainda as disposições contidas no Art. 72 da Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS.

13. Deverão ser preservadas as faixas de alargamento das vias, nas dimensões previstas na legislação em vigor, e caso ocupadas, o requerente deverá ter ciência que quando da efetiva implantação do alargamento não terá direito a indenização sobre quaisquer benfeitorias realizadas no imóvel que incidirem nas respectivas faixas.

14. A consulta de adequabilidade não autoriza o exercício de atividades em logradouros ou bens públicos, sendo condicionado o exercício da(s) atividade(s), nestes casos, a Autorização, Permissão ou Concessão do Poder Público, conforme legislação aplicável.

15. O estabelecimento deverá possuir o número de vagas de estacionamento, informado na Consulta no campo "Análise de viabilidade detalhada", bem como deverá atender as exigências de vagas para carga, descarga, taxi, embarque e desembarque, conforme definido no anexo 8.3 da LUOS.

16. O exercício da(s) atividade(s) deverá garantir o atendimento à legislação ambiental, e ocorrer com o adequado controle dos riscos de poluição sonora e visual, do ar, da água, do solo e do subsolo e outros.

17. A consulta de adequabilidade é de cunho informativo não gerando direito ao funcionamento da (s) atividade (s) sem o respectivo Alvará de Funcionamento e demais licenças necessárias.

18. Para o adequado funcionamento do estabelecimento deverão ser solicitados, de acordo com a legislação aplicável os seguintes documentos:

- Aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou isenção do referido plano, no site da Seuma, através do seguinte link: <http://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/>

- Licença Ambiental ou isenção da licença, no site da Seuma, através do seguinte link: <http://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/>

- Alvará de Funcionamento, que poderá ser solicitado no site da Seuma, através do seguinte link: <http://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/inicioalvarafuncionamento.jsf> para as atividades passíveis de Alvará Fácil, nos demais casos a solicitação deverá ser protocolada na Secretaria Regional do bairro correspondente.

- Licença Sanitária, que poderá ser solicitado no site da Seuma, através do seguinte link: <http://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/iniciolicencasanitaria.jsf> para as atividades classificadas como baixo risco sanitário, nos demais casos a solicitação deverá ser protocolada na Secretaria Regional do bairro correspondente.

- Licença da publicidade associada ao estabelecimento, diretamente na Seuma, para maiores informações acessar o link abaixo: <https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/servicos/229-propaganda-e-publicidade>

- Autorização Especial de Utilização Sonora (AEUS), quando o estabelecimento fizer uso de equipamento sonoro, diretamente na Seuma, para maiores informações acessar o link abaixo:

- <https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/urbanismo-e-meio-ambiente/275-autorizacao-especial-de-utilizacao-sonora-para-estabelecimentos>

- Relatório de Impacto no Sistema de Trânsito (RIST), aprovado pela da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania (AMC), para os empreendimentos que exercerem atividades classificadas como Polo Gerador de Viagens (PGV).

- O CNAE 00000011 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - ANTENAS E TORRES DE TELEFONIA E SIMILARES, SÓ PODERÁ SER UTILIZADO PARA FINS DE APROVAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL OU ISENÇÃO DE PLANO.

Conforme manifestação da Autarquia Municipal e Cidadania – AMC, Processo P137930/2018, nos estacionamentos deve ser observada a localização do acesso de pedestres e de veículos, o mesmo deve ser situado a uma distância mínima do alinhamento da via transversal, largura, sinalização, conforme está previsto no Código de Obras e Postura do Município. Vale salientar que, quando existir controle de acesso, esse deve ter área de acúmulo com espaço suficiente para não fazer fila em via pública enquanto libera a entrada. Outro fator a ser considerado, é o estacionamento ter espaço suficiente para efetuar as manobras em área interna, sem causar perturbações ao fluxo de veículos de passagem.

**Nº Consulta**

CEP2000005229

**Data/Hora**

08/01/2020

**Insc. IPTU**

502545

**Localização Cartográfica**

11-144-39-1

655  
E

**Nº Consulta**

CEP2000005229

**Data/Hora**

08/01/2020

**Insc. IPTU**

502545

**Localização Cartográfica**

11-144-39-1

## TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

656  
S

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas no ato de preenchimento da presente Consulta são de minha inteira responsabilidade, sendo considerada nula se efetuada com informações falsas, erradas ou simuladas. Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações prestadas pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Declaro, ainda, que estou ciente de que esta Consulta é de cunho informativo, não gerando direito ao funcionamento da atividade sem o devido Alvará de Funcionamento.

Declaro, por fim, que estou ciente de que o Alvará de Funcionamento concedido, com base na presente Consulta, perderá sua eficácia e o estabelecimento será imediatamente fechado, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cíveis e criminais previstas na legislação vigente, quando ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas a seguir:

- I - Ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração ou documento, ou o descumprimento de qualquer obrigação assumida através deste TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE;
- II - Ficar comprovada a ausência dos requisitos que fundamentaram a expedição do Alvará;
- III - Ocorrer oferta ou promessa de vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, acelerar, omitir ou retardar ato de ofício.
- IV - For constatado o descumprimento das obrigações impostas por lei ou por ocasião da expedição do alvará;
- V - For constatado o desvirtuamento do uso licenciado, com o exercício de atividade diversa daquela que foi autorizada;
- VI - quando ocorrer mudança de endereço do estabelecimento, alteração da área, alteração da razão social ou modificação da atividade sem que o responsável obtenha previamente novo alvará de funcionamento;
- VII - como medida preventiva, a bem da higiene, da moral, da segurança, do sossego e bem-estar públicos;
- VII - quando o licenciado se negar a exibir o alvará ou a entregá-lo para fins de conferência da autoridade fiscal municipal.

**Representante Legal:** ANTONIO RAIMUNDO SALES RIBEIRO**CPF:** 40395200334**Requerente:** ANTONIO RAIMUNDO SALES RIBEIRO**CPF:** 40395200334**Data:** 08/01/2020\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante)\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Requerente)

<b>Nº Consulta</b> CEP2000005229	<b>Data/Hora</b> 08/01/2020	<b>Insc. IPTU</b> 502545	<b>Localização Cartográfica</b> 11-144-39-1
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--

**Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária Unificada**

Acesse aqui: <http://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/login?hash=R04rZzE1bHIOSVh6VXI0dDJIK2Zad2R3RFJwWU91dVZHSkFId2JCTUxpWk1abmxoQUJzOGVraGtXWnplM0U5eGNHay92UUxrTGdPSWgzZWl2THFDViszeCtBS1RVc2k2ZEhIMXixckpVRWRiUE>

657  
8

658  
B


**CAIXA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA** - GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CEFERR  
CONSTITUCIONAL DE 1988 - CONSTITUENTE DO ESTADO

Nome: **WILBERTO DOS REIS ALBERTO**  
Profissão: **TECNICO**  
Nº de Identificação: **CE-012087-6-4**

Endereço: **AV. CAROLINA DE ALBUQUERQUE, 100 - FARMACIA - CEP. 59.114-000 - NATAL/RN**

**Robisda Falcão de Castro e Silva**  
Secretaria de Administração





**CAIXA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA** - GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CEFERR  
CONSTITUCIONAL DE 1988 - CONSTITUENTE DO ESTADO

Nome: **Arbice Raimundo Silva Falcão**  
Profissão: **CONTABILISTA**  
Nº de Identificação: **401.952.600-2**

Endereço: **AV. CAROLINA DE ALBUQUERQUE, 100 - FARMACIA - CEP. 59.114-000 - NATAL/RN**

**Robisda Falcão de Castro e Silva**  
Secretaria de Administração



*[Handwritten scribbles]*

*[Handwritten scribbles]*